



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO 009/2024– DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

CONTRATANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO

Aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$5.513,89 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS))

DATA DA SESSÃO

29 DE FEVEREIRO DE 2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

08:00 h (horário de Brasília)

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 006/2024 PROCESSO 009/2024

Torna-se público que o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO

29 DE FEVEREIRO DE 2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

A partir da publicação: dia 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

29 DE FEVEREIRO DE 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF);

INÍCIO DO HORÁRIO DA FASE DE LANCES (DISPUTA DE PREÇOS)

29 DE FEVEREIRO DE 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF).

FIM DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

29 DE FEVEREIRO DE 2024 às 14:00 horas (Horário de Brasília - DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço “POR ITEM”

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA

www.licitanet.com.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO <i>Máximo aceitável</i>	VALOR TOTAL ESTIMADO <i>Máximo aceitável</i>
1	Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 35. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química, número 43 . Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra risco de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	Par	06	R\$37,64	R\$225,84
2	Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 35. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química, número 44 . 3Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra risco de natureza leve e co5ntra agentes abrasivos e escoriantes.	Par	06	R\$37,64	R\$225,84
3	Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 35. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário	Par	06	R\$37,64	R\$225,84



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

	<p>contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química, número 39.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra risco de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p>				
4	<p>Calçado de Segurança, tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibra, COR PRETO, com biqueira de PVC para conformação, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobrel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 39.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra risco de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p>	Par	10	R\$57,55	R\$575,50
5	<p>Calçado de Segurança, tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibra, COR PRETO, com biqueira de PVC para conformação, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobrel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 41.</p>	Par	10	R\$57,55	R\$575,50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

	Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra risco de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.				
6	<p>Calçado de Segurança, tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibra, COR PRETO, com biqueira de PVC para conformação, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobrel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 42.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra risco de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p>	Par	10	R\$57,55	R\$575,50
7	<p>Macacão de Segurança Covertech 100 Tamanho M - Volk confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso capuz em duas peças com elástico fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora elástico na cintura punhos e tornozelos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Leve respirável e resistente -- Fabricada em material laminado microporoso.- Tratamento antiestático.- Maior mobilidade - Sem costura na região dos ombros.- Zíper bidirecional - Maior comodidade.- Não contem látex em sua composição.- Elástico na cintura punhos e tornozelos.	Un.	10	R\$11,46	R\$114,60



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

8	<p>Macacão de Segurança Covertech 100 Tamanho G - Volk confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso capuz em duas peças com elástico fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora elástico na cintura punhos e tornozelos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Leve respirável e resistente -- Fabricada em material laminado microporoso.- Tratamento antiestático.- Maior mobilidade - Sem costura na região dos ombros.- Zíper bidirecional - Maior comodidade.- Não contem látex em sua composição.- Elástico na cintura punhos e tornozelos.	Un.	10	R\$11,77	R\$117,70
9	<p>Macacão de Segurança Covertech 100 Tamanho EG - Volk confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso capuz em duas peças com elástico fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora elástico na cintura punhos e tornozelos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Leve respirável e resistente -- Fabricada em material laminado microporoso.- Tratamento antiestático.- Maior mobilidade - Sem costura na região dos ombros.- Zíper bidirecional - Maior comodidade.- Não contem látex em sua composição.- Elástico na cintura punhos e tornozelos.	Un.	10	R\$11,79	R\$117,90



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

10	Luva de segurança, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, palma e dedos ásperos, talcada internamente, possuir virola, espessura de 0,13 mm, comprimento de 24 cm, tamanho M . Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como: detergentes, sabões, graxa, óleo, amoníaco e similares. Sendo mais resistentes à perfuração do que as luvas de látex, PVC, vinil.	Par	20	R\$7,00	R\$140,00
11	Luva de segurança, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, palma e dedos ásperos, talcada internamente, possuir virola, espessura de 0,13 mm, comprimento de 24 cm, tamanho G . Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como: detergentes, sabões, graxa, óleo, amoníaco e similares. Sendo mais resistentes à perfuração do que as luvas de látex, PVC, vinil.	Par	20	R\$7,00	R\$140,00
12	Luva multitato tátil, tricotada em Fibra sintética – cor preta CA 30916, revestida com poliuretano na palma. Tamanho M .	Par	20	R\$3,80	R\$76,00
13	Luva multitato tátil, tricotada em Fibra sintética – cor preta CA 30916, revestida com poliuretano na palma. Tamanho G .	Par	20	R\$3,92	R\$78,40
14	Luva de segurança, confeccionada em couro vaqueta, com tira de reforço externo em couro vaqueta entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma e dedos costurados em náilon, punho de 15 cm. Tamanho único. Aprovado para:	Par	100	R\$12,43	R\$1.243,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

	proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes.				
15	Bloqueador Solar UV, FPS 30, COM REPELENTE de insetos, produto livre de óleo (oilfree), não oleoso, água resistente, frascos com 1(um) litro do produto. Deverá possuir obrigatoriamente o número de registro da ANVISA/MS. O prazo de validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 12 meses. Aprovado para: Proteção da pele dos efeitos das radiações UVA e UVB e repelir a ação de insetos	Un.	4	R\$142,83	R\$571,32
16	Capa de chuva, na cor amarela, confeccionada em PVC ou nylon, com forro de poliéster, com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão ou zíper, faixas refletivas no peito, costas e braços, costuras por meio de solda eletrônica. Tamanho M. Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes meteorológicos (chuva).	Un.	5	R\$27,99	R\$139,95
17	Capa de chuva, na cor amarela, confeccionada em PVC ou nylon, com forro de poliéster, com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão ou zíper, faixas refletivas no peito, costas e braços, costuras por meio de solda eletrônica. Tamanho G. Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes meteorológicos (chuva).	Un.	5	R\$23,86	R\$119,30
18	Capa de chuva, na cor amarela, confeccionada em PVC ou nylon, com forro de poliéster, com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão ou zíper, faixas refletivas no peito, costas e braços, costuras	Un.	10	R\$25,17	R\$251,70



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

	por meio de solda eletrônica. Tamanho GG. Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes meteorológicos (chuva).					
					TOTAL	R\$5.513,89

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor “**POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho por parte da Contratante.

1.5. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Contratante, localizado à Av. José Cambraia, 1.140, bairro Deolinda Mendes, município de Ibiá, Minas Gerais.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema Licitanet, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender os procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço www.licitanet.com.br, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização do valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável,

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,10(DEZ CENTAVOS)

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;



4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações, através de pedido de esclarecimentos, apresentação de documentações complementares ou por meio de diligências necessárias, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e



contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/seis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c”, acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da Nota de Empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas



neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que ela provier para a Administração Pública
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções



8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no www.licitanet.com.br e <https://www.saaeibia.mg.gov.br/> e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menos preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. As providencias dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima, poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o SAAE de Ibiá poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE de Ibiá, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Ibiá não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.3. ANEXO III – Termo de Referência

10. DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ibiá/MG com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Ibiá (MG), 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cássio Luis da Silva

Agente de Contratação

Pâmela Elisa Pimenta de Souza

Membro da Equipe de Apoio

Roberta Rodrigues

Membro da Equipe de Apoio



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.
2. A verificação dos documentos de que trata o item 6.1 será realizada no licitnet, conforme solicitado no edital de dispensa devendo conter no mínimo os seguintes documentos.
3. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
4. **Habilitação jurídica**
 - 4.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 4.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.portal.doempreendedor.gov.br> e [gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);
 - 4.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 4.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

4.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

5.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



5.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6 Habilitação econômico-financeira:

6.1 Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7 Declarações e Documentos Complementares:

7.1 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme Anexo;

7.2 declaração expressa de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

como a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IV;

7.3 declaração expressa de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V;

7.4 declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do Anexo VI;

7.5 certidão simplificada expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição de ME, EPP ou equiparada, se for o caso ou declaração de que cumpre os requisitos da Lei 123/06;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ART: 18 DA LEI 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIÁ-MG
Nome do Projeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
Fonte de Recursos:	PRÓPRIA
Responsável pela Demanda:	FÁBIA ANGÉLICA BATISTA – TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Equipe de Planejamento da Contratação:	FÁBIA ANGÉLICA BATISTA – TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO ROGÉRIO GERALDO FERREIRA – MEMBRO DA CPL ROBERTA RODRIGUES – MEMBRO DA CPL ALEX JOSÉ DE SOUZA – MEMBRO SUPLENTE DA CPL
E-mail:	FABIAIBIA@GMAIL.COM.BR
Telefone:	(34) 3631-4110

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura aquisição de itens de proteção individual e de segurança no trabalho, para uso dos Servidores do Saae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá MG, durante as atividades laborais diárias.

Considerando a necessidade em atender as Normas Regulamentadoras (NR) que são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho. Com a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual, estamos em conformidade com as Normas Regulamentadoras sob a Portaria nº 3.214 de 8 de Junho de 1978, e em conformidade com a Norma Regulamentadora 06 – Equipamento de proteção Individual (Atualizada pela Portaria MTP 2.175, de 28/07/2022). É necessária a aquisição desses materiais para cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho no SAAE de IBIÁ – MG.

1.2 Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada na PORTARIA Nº SAAE– IBA-001/2001 DE 02 DE JANEIRO DE 2001, em seu art. 8º, bem como em seu art. 76



1.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação

Os materiais deverão ser condicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: C.A – Certificado de Aprovação, marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações de acordo com suas características.

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: C.A – Certificado de Aprovação, marca, fabricante, garantia, validade, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, fretes e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro edital do certame.

2. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

A justificativa da aquisição diz respeito a manter o uso dos Equipamentos de Proteção Individual durante as atividades laborais diárias. Visando manter a saúde dos trabalhadores e evitar possíveis acidentes de trabalho.

2.1 Levantamento de Mercado

Em razão da urgência na aquisição dos EPI's aliada com a variação de preços e marcas no mercado, o mais adequado e a estimativa de preços levantados pelo mercado local, através de orçamentos.

2.2 Estimativa do valor da contratação

Após levantamento, utilizando os valores de mercado, encontra-se o valor estimado de R\$6.000,00 (seis mil reais) o valor de referência da aquisição de materiais.

2.3 Escolha da solução

A aquisição de materiais será para manter a saúde e segurança no trabalho dos Servidores do SAAE durante as atividades laborais diárias.

3. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 Descrição da solução como um todo

Contratação de fornecedores de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para os Servidores do SAAE.

3.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da contratação não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, pois o valor contratado será menor do que o esperado.

3.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes



Não há necessidade.

3.4 Resultados pretendidos

A aquisição de EPI's se faz necessária para garantir a proteção adequada aos riscos de acidentes a adoecimento do trabalho, que os Servidores do SAAE estão expostos. Os EPI's são acessórios indispensáveis a serem utilizados durante a permanência nas dependências do SAAE e durante as atividades laborais diárias.

3.5 Providências a serem adotadas

Logística:

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE de Ibiá.

Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico:

Não há necessidade de adequação do espaço físico.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

3.6 Possíveis impactos ambientais

O descarte dos EPI's usados são feitos no lixo comum, e para minimizar o impacto desses materiais com a natureza é correto que seja feito nos parâmetros da resolução do CONAMA Nº 275/2001 – ESTA RESOLUÇÃO FOI ESTABELECIDADA COMO FORMA DE INCENTIVAR E EXPANDIR A RECICLAGEM NO PAÍS, COM INTUITO DE REDUZIR O CONSUMO DE MATÉRIAS-PRIMAS, RECURSOS NATURAIS, ENERGIA E ÁGUA.

4. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciam a necessidade da aquisição desses materiais, para a continuidade das atividades laborais diárias dentro dos parâmetros de saúde e segurança no trabalho.

Ibiá, 19 de janeiro de 2024.

Fábia Angélica Batista
Técnica Em Segurança do Trabalho
Registro nº 40.412/MG

Rogério Geraldo Ferreira
Membro da CPL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

Roberta Rodrigues
Membro da CPL

Alex José de Souza
Membro Suplente da CPL

Bianka Silva Reis
Diretoral Geral do SAAE



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, visando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, para os servidores que exercem atividades de risco, conforme as condições dispostas neste instrumento, em atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 . O fornecimento dos materiais, objeto deste termo, é necessário para atender as Normas Regulamentadoras (NR) que são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 19773. Consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho. Com a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual.

2.2. A abertura do procedimento licitatório, do tipo “Menor preço por item”, visando a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, é de extrema importância visto que assegura a segurança e a saúde dos funcionários dos diversos setores, além de prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho;

2.3. Os EPIs estão elencados e quantificados seguindo o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA do SAAE de Ibiá, seguindo a NR 09. Desse modo, a aquisição e distribuição de EPIs adequados visa estabelecer ações que garantam a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, considerando possíveis riscos nos ambientes de trabalho.

3. DO CONTRATO / NOTA DE EMPENHO

O contrato ou Nota de Empenho resultante deste certame terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os equipamentos fornecidos deverão atender às normas vigentes, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

4.2. É imprescindível a apresentação do número do Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como o total enquadramento dos produtos nos parâmetros estabelecidos neste termo.

4.3. No preenchimento da proposta, o valor unitário deve constar apenas com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

4.4. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO <i>Máximo aceitável</i>	VALOR TOTAL ESTIMADO <i>Máximo aceitável</i>
1	Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 35. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química, número 43 . Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra risco de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	Par	06	R\$37,64	R\$225,84
2	Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 35. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química, número 44 . 3Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra risco de	Par	06	R\$37,64	R\$225,84



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

	natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.				
3	<p>Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 35. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química, número 39.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra risco de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p>	Par	06	R\$37,64	R\$225,84
4	<p>Calçado de Segurança, tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibras, COR PRETO, com biqueira de PVC para conformação, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobil, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 39.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra risco de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p>	Par	10	R\$57,55	R\$575,50
5	<p>Calçado de Segurança, tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibras, COR PRETO, com biqueira de PVC para conformação, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade</p>	Par	10	R\$57,55	R\$575,50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

	<p>injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobrel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 41.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra risco de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p>				
6	<p>Calçado de Segurança, tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibra, COR PRETO, com biqueira de PVC para conformação, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobrel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 42.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra risco de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p>	Par	10	R\$57,55	R\$575,50
7	<p>Macacão de Segurança Covertech 100 Tamanho M - Volk confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso capuz em duas peças com elástico fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora elástico na cintura punhos e tornozelos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Leve respirável e resistente -- Fabricada em material laminado microporoso.- Tratamento antiestático.	Un.	10	R\$11,46	R\$114,60



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

	<ul style="list-style-type: none">- Maior mobilidade - Sem costura na região dos ombros.- Zíper bidirecional - Maior comodidade.- Não contem látex em sua composição.- Elástico na cintura punhos e tornozelos.				
8	<p>Macacão de Segurança Covertech 100 Tamanho G - Volk confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso capuz em duas peças com elástico fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora elástico na cintura punhos e tornozelos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Leve respirável e resistente - Fabricada em material laminado microporoso.- Tratamento antiestático.- Maior mobilidade - Sem costura na região dos ombros.- Zíper bidirecional - Maior comodidade.- Não contem látex em sua composição.- Elástico na cintura punhos e tornozelos.	Un.	10	R\$11,77	R\$117,70
9	<p>Macacão de Segurança Covertech 100 Tamanho EG - Volk confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso capuz em duas peças com elástico fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora elástico na cintura punhos e tornozelos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Leve respirável e resistente - Fabricada em material laminado microporoso.- Tratamento antiestático.	Un.	10	R\$11,79	R\$117,90



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

	<ul style="list-style-type: none">- Maior mobilidade - Sem costura na região dos ombros.- Zíper bidirecional - Maior comodidade.- Não contem látex em sua composição.- Elástico na cintura punhos e tornozelos.				
10	Luva de segurança, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, palma e dedos ásperos, talcada internamente, possuir virola, espessura de 0,13 mm, comprimento de 24 cm, tamanho M . Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como: detergentes, sabões, graxa, óleo, amoníaco e similares. Sendo mais resistentes à perfuração do que as luvas de látex, PVC, vinil.	Par	20	R\$7,00	R\$140,00
11	Luva de segurança, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, palma e dedos ásperos, talcada internamente, possuir virola, espessura de 0,13 mm, comprimento de 24 cm, tamanho G . Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como: detergentes, sabões, graxa, óleo, amoníaco e similares. Sendo mais resistentes à perfuração do que as luvas de látex, PVC, vinil.	Par	20	R\$7,00	R\$140,00
12	Luva multitato tátil, tricotada em Fibras sintéticas – cor preta CA 30916, revestida com poliuretano na palma. Tamanho M.	Par	20	R\$3,80	R\$76,00
13	Luva multitato tátil, tricotada em Fibras sintéticas – cor preta CA 30916,	Par	20	R\$3,92	R\$78,40



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

	revestida com poliuretano na palma. Tamanho G.				
14	Luva de segurança, confeccionada em couro vaqueta, com tira de reforço externo em couro vaqueta entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma e dedos costurados em náilon, punho de 15 cm. Tamanho único. Aprovado para: proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes.	Par	100	R\$12,43	R\$1.243,00
15	Bloqueador Solar UV, FPS 30, COM REPELENTE de insetos, produto livre de óleo (oilfree), não oleoso, água resistente, frascos com 1(um) litro do produto. Deverá possuir obrigatoriamente o número de registro da ANVISA/MS. O prazo de validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 12 meses. Aprovado para: Proteção da pele dos efeitos das radiações UVA e UVB e repelir a ação de insetos	Un.	4	R\$142,83	R\$571,32
16	Capa de chuva, na cor amarela, confeccionada em PVC ou nylon, com forro de poliéster, com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão ou zíper, faixas refletivas no peito, costas e braços, costuras por meio de solda eletrônica. Tamanho M. Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes meteorológicos (chuva).	Un.	5	R\$27,99	R\$139,95
17	Capa de chuva, na cor amarela, confeccionada em PVC ou nylon, com forro de poliéster, com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão ou zíper, faixas refletivas no peito, costas e braços, costuras por meio de solda eletrônica. Tamanho G. Aprovado para: Proteção do tronco e membros	Un.	5	R\$23,86	R\$119,30



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

	superiores do usuário contra agentes meteorológicos (chuva).				
18	Capa de chuva, na cor amarela, confeccionada em PVC ou nylon, com forro de poliéster, com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão ou zíper, faixas refletivas no peito, costas e braços, costuras por meio de solda eletrônica. Tamanho GG. Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes meteorológicos (chuva).	Un.	10	R\$25,17	R\$251,70
				TOTAL	R\$5.513,89

4.5. A empresa contratada por meio de processo licitatório deverá fornecer os produtos ora licitado após emissão da Nota de Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, onde deverá conter, quantidade, descrição do item e valor da aquisição.

4.6. O não cumprimento do disposto no item 4.5 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.7. O SAAE de Ibiá rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

5.1. O Valor unitário máximo aceitável para a aquisição do objeto do contrato é de R\$ 5.513,89 (cinco mil quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos), e será pago pelo Setor Financeiro, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do Setor de Almoxarifado e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura.

5.2. Os recursos financeiros necessários ao objeto do presente Contrato serão atendidos pelas verbas oriundas da receita própria do SAAE de Ibiá-MG, definidos na dotação orçamentária:

03.01.01.0126.512.2434.3.3.90.30.00 Ficha 735 Fonte de Recurso 1.753

5.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

5.3 - A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais objetos do Contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nas dependências do Almoxarifado do SAAE de Ibiá – MG, situada na Avenida José Cambraia, nº 1.140, Fundos, Bairro Deolinda Mendes, CEP. 38950-000, Ibiá – MG;

6.2. A entrega e execução do objeto do Contrato deverá ser feito sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma ser responsável pela regularidade do transporte dos produtos. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG recusará o objeto que for disponibilizado em desconformidade com o previsto neste Termo e na Proposta;

6.3. A CONTRATADA deverá permitir a completa preservação dos produtos e sua segurança durante o transporte;

6.4. O objeto do contrato será recebido PROVISORIAMENTE pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e pelo responsável do Setor de Almoxarifado da autarquia municipal, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.6. O objeto do contrato será recebido de forma DEFINITIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

6.7. O Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo dos produtos, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades previstas no ordenamento jurídico brasileiro;

6.8. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para a licitante vencedora pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá – MG, por meio do setor requerente;

6.9. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante do edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste Instrumento.

7. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

7.1. O LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.1.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b. Inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa



da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão;

7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.4.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo; 7.4.2. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da matriz; 7.4.3. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax";

7.6. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo PREGOEIRO ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão;



7.7. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.8. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos itens licitados conforme condições previstas e exigidas pela administração pública no prazo solicitado, contendo a quantidade, valor unitário, valor total e garantia do produto, quando for o caso;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.10. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.1.11 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.12 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.1.13 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.1.14 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.1.15 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do

CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.1.16 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Caberá ao CONTRATANTE:

9.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos, se necessário;

9.1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

9.1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

9.1.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

9.1.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

9.1.6 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

10.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2024, facultando-se ao CONTRATANTE rescindi-lo a qualquer época, mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do SAAE de Ibiá/MG, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 115 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

12.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados no artigo 124 da Lei 14.133/2021, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes;

12.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.2.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o SAAE de Ibiá, e será descredenciado na mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

13.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

13.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

13.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

13.1.4 Apresentar documentação falsa;

13.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

13.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

13.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;



13.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SAAE de Ibiá, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 13.1.1 ao 13.1.9.

13.3 A pena de advertência será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves: que não causarem prejuízo ao erário; quando a contratada executar o serviço ou fornecer o produto após a notificação; nas hipóteses em que a contratada corrigir seu procedimento. A advertência não é pressuposta para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punições mais rigorosas.

13.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o SAAE de Ibiá poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

13.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

13.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

13.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

13.5 As sanções previstas nos itens 13.1 e 13.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

13.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 13.2 e 13.3.

13.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 O percentual de multa previsto no item 12.4.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e Custódia que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

13.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

junto à agência do Banco do Brasil S/A ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio transferência.

13.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

13.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/2021, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

13.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

13.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 - SETORES REQUISITANTES:

Diretoria
Divisão Técnica
Técnica de Saneamento

Ibiá, 22 de janeiro de 2024.

Rogério Geraldo Ferreira – Coordenador Administrativo

" M O D E L O "

– DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2024

(Assinatura do representante legal)

" M O D E L O "

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____

_____, por intermédio de seu representante
legal Sr.(a)

_____, portador do Documento
de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi
declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com
a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei
8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como INFORMO
que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos
documentos para habilitação, que venha alterar a atual situação quanto
à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-
financeira.

_____, ____ de _____ de 2024

(Assinatura do representante legal)

" M O D E L O "

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de _____ seu _____ representante _____ legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de 2024

(Assinatura do representante legal)

" M O D E L O "

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº006/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada Pela Lei Municipal 467 de 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº, _____ Por intermédio de seu
representante _____ legal _____ ou _____ credenciado,
Sr(a) _____, portador do
Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob
o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os
requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima
referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena
de responsabilização nos termos da lei, inclusive aplicação das sanções
previstas.

_____, ____ de _____ de 2024

(Assinatura do representante legal)